



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5803 DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 051.134/2007.*

**DECRETA :**

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as Quadras 51-A, 51-B, 52, 52-A, os lotes de terreno n.º 726 a 746 e parte dos lotes 747, 748 e 749 da Quadra 52-B; os lotes 750, 751, 752, 753 (parte), 754, 755 (parte) e 756 (parte) das Quadras 53, 54, 55, 56-A, 56-B, 57, 58, 59-A, 59-B, 60-A, 60-B, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 132, 133, 134; as áreas "b", "c", "j", "i", "h", parte da área g", e área sem denominação entre a Rodovia BR-116/Rio Magé e as Ruas Bocácio, Bom Retiro e Itapicuru, situadas no Loteamento Chácara Arcampo, Bairro Chácara Arcampo, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Os bens constantes do artigo anterior destinam-se à implantação de Projeto de Natureza Social.*

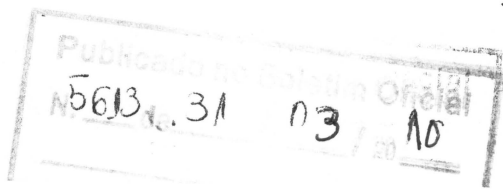
*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em*

**31**

*de março de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
Prefeito Municipal





DECRETO N.º 5803, DE 31 DE MARÇO DE 2010.

**EMENTA:** *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação os lotes de terreno que menciona, e dá outras providências.*

***O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,***  
*usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Processo Administrativo n.º 051.134/2007,*

***D E C R E T A :***

*Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, as Quadras 51-A, 51-B, 52, 52-A, os lotes de terreno n.º 726 a 746 e parte dos lotes 747, 748 e 749 da Quadra 52-B; os lotes 750, 751, 752, 753 (parte), 754, 755 (parte) e 756 (parte) das Quadras 53, 54, 55, 56-A, 56-B, 57, 58, 59-A, 59-B, 60-A, 60-B, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 132, 133, 134; as áreas "b", "c", "j", "i", "h", parte da área g", e área sem denominação entre a Rodovia BR-116/Rio Magé e as Ruas Bocacio, Bom Retiro e Itapicuru, situadas no Loteamento Chácaras Arcampo, Bairro Chácaras Arcampo, 2.º Distrito deste Município.*

*Art. 2.º - Os bens constantes do artigo anterior destinam-se à implantação de Projeto de Natureza Social.*

*Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 31 de março de 2010.*

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
*Prefeito Municipal*